



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.853/09.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 1.789/2008,  
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 1.853 de 31 de AGOSTO de 2009, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam alterados o inciso IV do artigo 2º e artigos 6º e 7º, Capítulo IV, bem como os anexos I e III da Lei Municipal nº 1.789/2008, passando os mesmos a vigorarem conforme anexo I e III que fazem parte integrante desta Lei, e na forma a seguir:

“ **Art. 2º** - ..

I - ...

**IV – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

V - ...

**CAPÍTULO IV  
DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Art. 6º** – Assessoria Jurídica é um órgão de primeiro grau divisional subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe o assessoramento ao Presidente, a Mesa Diretora, e os órgãos que compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal, no estudo, interpretação e solução das questões jurídico-administrativas e legislativas, pronunciando através de informações e pareceres escritos sobre os processos que lhe forem submetidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Art. 7º – A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal  
competete:

I ...”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2009.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch  
Afonso Cláudio/ES, 31 de agosto de 2009.



**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 01 de setembro de 2009.**

  
**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## Anexo I

### Cargos de Provimento em Comissão

Nomenclatura	Qtde	Vencimento RS	Padrão	Área de Atuação
Assessor Jurídico	01	3.000,00	CC 1	Setor Jurídico
Diretor Geral	01	3.000,00	CC 1	Diretor Geral
Secretário Financeiro	01	2.400,00	CC 2	Secretaria Financeira
Secretário Administrativo	01	2.400,00	CC 2	Secretaria Administrativa
Diretor de Divisão Administrativa	01	1.700,00	CC 3	Secretaria Administrativa
Diretor de Divisão Financeira	01	1.700,00	CC 3	Secretaria Financeira
Chefe de Gabinete da Presidência	01	1.700,00	CC 3	Gabinete da Presidência
Diretor de Recursos Humanos	01	1.500,00	CC 4	Secretaria Administrativa
Coordenador Legislativo	02	1.500,00	CC 4	Coordenação Legislativa
Diretor de Patrimônio	01	1.350,00	CC 5	Secretaria Administrativa
Diretor de Almoxarifado	01	1.350,00	CC 5	Secretaria Administrativa
Assessor Parlamentar	09	1.350,00	CC 5	Gabinete de Vereador
Assessor de Bancada	09	960,00	CC 6	Assessor de Bancada





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## Anexo III

### Organograma

